



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



DGEstE

Direção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares
DSR Norte



ECO-ESCOLAS



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO COUTO MINEIRO DO PEJÃO – COD. 151646

AVISO N.º 06/2025-2026

Matrículas 2026/2027

Pré-Escolar e 1.º ano do 1.º Ciclo

De acordo com a legislação em vigor, Despacho n.º 4472-A/2026, de 6 de abril, informam-se os Encarregados de Educação que o período de **matrículas para a Educação Pré-Escolar e para o 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2026-2027 decorre de 22 de abril a 1 de junho**. O pedido de matrículas deve ser efectuado:

- **Preferencialmente** pela internet, na aplicação informática disponível no Portal das escolas em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> com um dos seguintes recursos:
 - 1- Credenciais de acesso ao Portal das Finanças (*NIF + password*);
 - 2- Autenticação através do cartão de cidadão;
 - 3- Chave Móvel Digital.
- **Em alternativa**, de modo presencial nos Serviços de Administração Escolar na Sede do Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão, todos os dias úteis das **9h30 às 17h00**.

Documentos a apresentar:

- ✓ Uma fotografia atual, a cores, tipo passe, com fundo liso e abrangendo apenas a face;
- ✓ Cartão de Cidadão do aluno;
- ✓ Cartão de cidadão do Encarregado de Educação;
- ✓ Número de cartão de utente de Subsistema de Saúde ou Seguradora (*caso não seja beneficiário da Seg. Social*);

Devem, ainda, ser apresentados e disponibilizados aos serviços escolares os seguintes elementos:

- ✓ Os dados relativos à composição do agregado familiar, validados pela Autoridade Tributária, apenas nos casos em que a/o encarregada/o de educação não seja o pai ou a mãe e esteja nesta condição, por mera autoridade de facto ou por delegação (subalínea iv da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual).
- ✓ O comprovativo da morada da área de residência, quando a morada da/o Encarregada/o de Educação não seja preenchida automaticamente por leitura do cartão de cidadão ou Chave Móvel Digital e se pretenda mobilizar esta informação para efeitos de seriação;
- ✓ O comprovativo da morada da atividade profissional, quando se pretenda mobilizar esta informação para efeitos de seriação;
- ✓ O comprovativo de escalão de abono de família, caso a/o encarregada/o de educação não tenha consentido a interconexão de dados entre o Portal das Matrículas e a Segurança Social e caso pretenda ter acesso a apoios de ação social escolar;
- ✓ O relatório técnico-pedagógico, nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua atual redação, se aplicável;

Oliveira do Arda, de 21 de abril de 2026,

A Diretora,